



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.505/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.446/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$.280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05. 000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.005.15.452.0023.1081	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO		
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	31744	280.000,00
TOTAL DO CREDITO			280.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado através do **TERMO CONVENIO: Nº 19.23.2013.0488**, nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: SEDU-2013/PAM II			
CONVENIO: Nº 19.23.2013.0488			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.72.99.99. 02			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31744	280.000,00
TOTAL DO PROVAVÉL EXCESSO			280.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 de dezembro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal